



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 43/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, O “NOVEMBRO VERDE – MÊS DA ADOÇÃO DE CÃES E GATOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Município de Igarapava, o “Novembro Verde – Mês da Adoção de Cães e Gatos”, a ser comemorado, anualmente, durante todo o mês de novembro, com o objetivo de promover ações voltadas à conscientização, proteção e adoção responsável de animais abandonados.

**Art. 2º.** O “Novembro Verde” tem por finalidades:

- I – incentivar a adoção responsável de cães e gatos;
- II – promover campanhas de vacinação, castração e cuidados básicos com os animais;
- III – sensibilizar a população quanto à guarda responsável e ao bem-estar animal;
- IV – estimular parcerias entre o Poder Público, profissionais da área veterinária, entidades protetoras de animais e o setor privado.
- V – reduzir o número de animais abandonados no Município.

**Art. 3º.** Durante o mês de novembro, o Poder Executivo, em cooperação com os departamentos municipais competentes, poderá realizar:

- I – campanhas educativas e de conscientização sobre adoção e cuidados com animais;
- II – feiras de adoção e eventos de integração entre a comunidade e os animais;
- III – palestras, oficinas e atividades nas escolas e espaços públicos;
- IV – ações conjuntas com veterinários, empresários, protetores independentes e organizações não governamentais, para apoio logístico e financeiro às campanhas.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com clínicas veterinárias, estabelecimentos comerciais e instituições de ensino, com vistas à execução das ações previstas nesta Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava – SP, 23 de outubro de 2025.

RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava – SP

Protocolo 23/10/2025 14:55hrs  
Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Senhoras e senhores Vereadores, meus sinceros e cordiais cumprimentos.

Apresento-lhes este projeto de lei com o objetivo de instituir o “Novembro Verde – Mês da Adoção de Cães e Gatos”, no Município de Igarapava, como uma ação de conscientização, amor e responsabilidade para com os animais.

O abandono de cães e gatos é um problema recorrente que afeta a saúde pública, a segurança e o bem-estar coletivo. A criação de um mês dedicado à adoção responsável busca unir o Poder Público, os profissionais da medicina veterinária, as entidades de proteção animal e os empresários locais em uma grande corrente de solidariedade, oferecendo aos animais uma nova chance de vida e à comunidade uma oportunidade de exercer a cidadania de forma consciente.

Além disso, o projeto estimula ações permanentes de educação e respeito aos animais, fortalecendo a política municipal de bem-estar animal e contribuindo para a construção de uma cidade mais humana, solidária e comprometida com a proteção da vida em todas as suas formas.

Câmara Municipal de Igarapava, 23 de outubro de 2025.

RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava – SP

Protocolo 2310125-14:55hrs  
Câmara Municipal de Igarapava  
Assessoria de Imprensa

Câmara Municipal de Igarapava  
Sílvia Maria Corrêa  
Assessora da Presidência

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava